

DECISÃO

## NOTA TÉCNICA N° 004

<b>Referência:</b> Edital de Chamamento Público n° 03/2023
<b>Processo Administrativo:</b> 4.20.0035.2024
<b>Recorrente:</b> Prefeitura Municipal de Alvinópolis/MG
<b>CNPJ:</b> 16.725.392/0001-96
<b>Objeto:</b> Inabilitação parcial no Edital de Chamamento Público n° 03/2023 – PROTRATAR Projetos.
<b>Contrato de Gestão:</b> IGAM 001/2020
<b>Área de Abrangência:</b> Bacia Hidrográfica do rio Piracicaba.
<b>Comitê:</b> CBH Piracicaba.
<b>Ação do PAP:</b> 2.1.1.2 – Contratar projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário

A Comissão de acompanhamento do Processo de manifestação de interesse dos municípios inseridos na bacia hidrográfica dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu para aporte de recursos financeiros para elaboração ou adequação e atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) – PROTRATAR Projetos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e nos termos da Norma Interna 012/2024/AGEDOCE, vem, por meio desta, exarar a seguinte Decisão:

- CONSIDERANDO o pedido de recurso apresentado pelo Recorrente, o município de Alvinópolis/MG;
- CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes no Edital de Chamamento Público n° 03/2024;

Passo a fundamentar o que sustenta a presente Decisão.

### 1- DO RECURSO



O RECORRENTE interpõe o Recurso contra a Decisão da Comissão de acompanhamento do Edital de Chamamento Público n° 03/2023 que o declarou como inabilitado, considerando as seguintes razões:

- I- Equívoco ocorrido junto ao IGAM ao analisar a situação de nada consta do município de Alvinópolis.

## 2- DA FUNDAMENTAÇÃO

### Pressuposto Extrínsecos

O recurso é tempestivo, tendo sido enviado via e-mail, no dia 19 de junho de 2024, às 17h14, conforme disposto no item 19.1, alterado pelo comunicado n° 03, do Edital de Chamamento Público n° 03/2023.

### Pressuposto Intrínsecos

O presente recurso perfaz 01 (um) e-mail, intitulado “Documentação do processo recursal do Edital de Chamamento Público 03/2024”, contendo 07 (sete) documentos em formato PDF.

## 3- DA ANÁLISE

### Da inabilitação – Descumprimento da alínea “u”, do item 13.5, do Edital

Inicialmente, cumpre destacar que a certidão de adimplência pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos é uma exigência constante no Edital de Chamamento público n° 03/2023, no item 13.5, alínea “u”, abaixo descrito:

“Os municípios interessados em inscrever propostas da Modalidade 1 deverão encaminhar a seguinte documentação:

[...]

u) Certidão de Adimplência com a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos Estaduais”.



Nesse contexto, o RECORRENTE, durante a fase de envio da documentação necessária à fase de habilitação, não encaminhou a certidão de adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Após a abertura do prazo de adequação documental, também devidamente registrado no Edital de Chamamento público nº 03/2024, o município não enviou o referido documento.

Durante a fase recursal, o RECORRENTE encaminhou o Ofício nº 118/2024, afirmando que desde o início de maio o município vem tentando identificar os débitos e resolver a situação para a emissão da certidão. Além disso, no corpo do e-mail, o RECORRENTE reforça que “em virtude de equívoco ocorrido junto ao órgão do IGAM ao analisar a situação de nada consta ao quesito débito sobre o uso dos Recursos Hídricos”, a certidão não foi emitida em tempo hábil.

No que tange à Certidão de adimplência pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos, como prática, os Órgãos competentes solicitam, no mínimo, 10 (dez) dias para emissão e envio das certidões de adimplência. Nesse ponto, cumpre destacar alguns esclarecimentos acerca do assunto:

- A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e das outras providências, em seu artigo 9, estabelece a cobrança como um dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais;
- No art. 24º, da mesma Lei, é estabelecido que se sujeita a cobrança, segundo as peculiaridades de cada bacia, aquele que utilizar, consumir ou poluir os recursos hídricos. Em seu parágrafo único, o artigo defini, na alínea “III” que a cobrança objetiva “obter recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos”, no qual inserir-se o PROTRATAR Projetos.



- A Adimplência com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos aparece como exigência, no art. 9º, da Portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, que estabelece que não serão hierarquizadas as propostas de financiamento com valores arrecadados pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos de pessoas jurídicas que estiverem inadimplentes com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

O Edital de Chamamento público nº 03/2024, cujo objetivo é manifestação de interesse dos municípios inseridos nas circunscrições hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu para aporte de recursos financeiros para elaboração ou adequação e atualização de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), encontra-se publicado desde o dia 25 de março de 2024, o qual passou por 02 (duas) prorrogações de prazo, conforme apresentado nos comunicados nº 01 e nº 03, justamente, entendendo a dificuldade dos proponentes em relação à regularização do referido documento.

Ao todo, considerando a data de envio do ofício para pedido de prorrogação, dia 19 de junho de 2024, e a data de publicação do Edital, dia 25 de março de 2024, o RECORRENTE detinha de 86 (oitenta e seis) dias para regularizar-se, sendo, portanto, tempo suficiente para envio da documentação.

Somente para a fase de inscrição, o RECORRENTE teve 52 (cinquenta e dois) dias, conforme apresentado no comunicado nº 01 – Alteração de cronograma, compreendido entre os dias 26 de março de 2024 e 17 de maio de 2024 para apresentação da documentação.

Contudo, o RECORRENTE conseguiu comprovar que, de fato, houve um equívoco por parte do Órgão gestor na identificação da dívida, o que impactou na emissão da certidão de adimplência, conforme imagem mostrada abaixo.



## Informações referentes a Certidão Positiva de Débito

Cobrança Água <cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br>

11 de junho de 2024 às 16:51

Para: SEC DESENVOLVIMENTO ALVINÓPOLIS <secdesenvolvimento21@gmail.com>

Prezada Roberta, boa tarde!

Após minuciosa análise em nossos documentos internos, verificamos que o município de Alvinópolis já havia solicitado parcelamento e que o débito já foi quitado. O município já pode solicitar a CND para o gabinete.

Atenciosamente,  
Juliana



Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON  
(31) 3915-1687 \_ cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam  
www.meioambiente.mg.gov.br  Meio Ambiente Minas Gerais

Além disso, a comissão entrou em contato com o IGAM, via e-mail (Anexo I), e constatou, de fato, a regularidade do RECORRENTE em relação à cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

#### 4- DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando:

- A comprovação de que houve falha no processo de emissão da certidão, por parte do Órgão Gestor;
- Verificada junto ao IGAM a regularidade do RECORRENTE em relação à cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

#### Decide esta COMISSÃO:

- I- Conhecer as razões de recurso apresentadas, posto que presentes os pressupostos extrínsecos e intrínsecos;
- II- No mérito, **DAR PROVIMENTO** às razões de recursos apresentadas.



Governador Valadares, 21 de junho de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**Adriano Ferreira Batista**

Técnico Pleno – Nível Superior / Escola de Projetos  
AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG  
Presidente da Comissão de Acompanhamento

*(Assinado eletronicamente)*

**ALEX CARDOSO PEREIRA**

Assessor

AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG  
Membro da Comissão de Acompanhamento

*(Assinado eletronicamente)*

**ROSÂNGELA SOUZA DE MORAIS**

Auxiliar Administrativo

AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG  
Membro da Comissão de Acompanhamento





## Anexo I – E-mail de consulta ao IGAM





**RE: Situação dos municípios de São Miguel do Anta, Alvinópolis e São Pedro dos Ferros**

Juliana Maria Lopes &lt;juliana.lopes@meioambiente.mg.gov.br&gt;

em nome de

Cobrança Agua &lt;cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br&gt;

Sex, 21/06/2024 09:52

Para: Adriano Ferreira Batista &lt;adriano.batista@agedoce.org.br&gt;

Cc: Alex Cardoso Pereira &lt;alex.pereira@agedoce.org.br&gt;; Gabinete do Igam &lt;gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br&gt;;

Rosângela Souza de Moraes &lt;rosangela.morais@agedoce.org.br&gt;

 2 anexos (796 KB)

São Pedro dos Ferros2.pdf; São Miguel do Anta.pdf;

Prezado, bom dia.

Em consulta aos nossos controles internos identificamos que os municípios de São Miguel do Anta e São Pedro dos Ferros possuem débitos pendentes de pagamento, na esfera administrativa, referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos conforme documentos em anexo. Identificamos que os municípios também possuem valores que foram encaminhados para a AGE para fins de inscrição em dívida ativa. Portanto, para saber em qual situação se encontram tais débitos solicito fazerem uma consulta diretamente à AGE.

**Município Alvinópolis (CNPJ:16.725.392/0001-96).**

Em relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos, informamos que não consta débito para o Município de Alvinópolis. Reforçamos ainda que esta verificação refere-se especificamente ao uso de recursos hídricos.

Atenciosamente,  
Juliana.**Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON**  
(31) 3915-1687 \_ cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.brSistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam  
www.meioambiente.mg.gov.br  Meio Ambiente Minas Gerais**De:** Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>**Enviado:** quinta-feira, 20 de junho de 2024 18:59**Para:** Cobrança Agua <cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br>; Gabinete do Igam <gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br>**Cc:** Alex Cardoso Pereira <alex.pereira@agedoce.org.br>; Rosângela Souza de Moraes <rosangela.morais@agedoce.org.br>**Assunto:** Situação dos municípios de São Miguel do Anta, Alvinópolis e São Pedro dos Ferros

**ATENÇÃO:** Este e-mail foi enviado a partir de uma fonte externa ao Sisema. Nunca forneça dados pessoais, especialmente usuários/senhas de acesso. Não envie ou abra quaisquer links/anexos, a menos que você tenha certeza da identidade do remetente.

Prezados, boa noite.

Em função do fechamento do prazo de envio recursal referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - PROTRATAR projetos, solicito informações sobre a situação dos municípios de São Miguel do Anta (CNPJ: 18.133.926/0001-10), São Pedro dos Ferros (CNPJ:19.243.500/0001-82) e Alvinópolis (CNPJ:16.725.392/0001-96).

Atualmente, os municípios encontram-se em situação de inabilitação devido a não comprovação das regularidades.

Amanhã, 21 de junho de 2024, é o prazo para publicar a decisão da comissão de seleção e, para fechamento da decisão, solicito tais informações para sustentar a decisão.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Obs: Há dois dias tenho tentado entrar em contato, via telefone, com o gabinete, mas o telefone nem chama.

at.te.;



**ADRIANO FERREIRA BATISTA**

Técnico Pleno | Escola de Projetos



[www.agedoce.org.br](http://www.agedoce.org.br)



Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro  
Governador Valadares/MG | CEP: 35020-460

